



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL 415-22 PROC. 854-22

Altere-se o art. 1º do Projeto em epígrafe, conforme segue:

“Art. 1º No art. 50-M da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, ficam alterados o *caput* e o inc. VI do § 3º **e fica alterado o caput e ficam incluídos incs. I a IV no § 7º**, conforme segue:

‘Art. 50-M. Fica instituída a Gratificação pelo Exercício de Atividades Especiais e de Apoio em Eventos (GEA), devida aos servidores detentores de cargo das classes de Ajudante Legislativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletrotécnico, Engenheiro e Arquiteto, lotados no Serviço de Atividades Complementares, ou nas seções e nos setores a esse subordinados, na Assessoria de Relações Públicas, na Seção de Obras e Manutenção ou na Unidade Técnica de Manutenção Elétrica e Telefônica, e em exercício de atividades especiais e de apoio em eventos realizados ou autorizados pela Câmara Municipal.

.....
§ 3º

.....
VI – outras atividades operacionais de infraestrutura necessárias à plena execução dos eventos, destacando-se a manutenção predial em geral, principalmente as manutenções elétrica e hidráulica.

.....
§ 7º A convocação de servidores para a prestação de atividades especiais e de apoio em eventos realizados ou autorizados pela Câmara Municipal dar-se-á mediante portaria assinada pelo presidente da Câmara Municipal, **e observará a seguinte proporcionalidade entre os cargos:**

I – 20 (vinte) vagas para Ajudantes Legislativos;

II – 10 (dez) vagas para Auxiliares de Serviços Gerais;

III – 2 (duas) vagas para Eletrotécnicos; e

IV – 4 (quatro) vagas a serem distribuídas entre Engenheiros e Arquitetos.

.....’ (NR)”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa a organizar as convocações para a percepção da GEA, incluindo limitação de vagas, com vista a um maior controle financeiro por parte da CMPA.

Ver. Idenir Cecchim

Presidente

Ver. Giovane Byl

1º Vice-Presidente

Verª Mari Pimentel

2ª Vice-Presidente

Verª Mônica Leal

1ª Secretária

Verª Comandante Nádia

2ª Secretária

Ver. Alexandre Bobadra

3ª Secretário

Ver. Matheus Gomes

4ª Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 19/12/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0482028** e o código CRC **94F43298**.



Referência: Processo nº 014.00033/2022-60

SEI nº 0482028